



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Ofício P/ASSPRES n. 118/2015

Florianópolis, 03 de março de 2015.

Senhor Presidente,


Em atenção ao despacho exarado por Vossa Excelência no Acompanhamento de Cumprimento de Decisão n. 0001627-78.2014.2.00.0000 — instando este Tribunal a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, **(1)** indique representante para a Rede de Priorização do Primeiro Grau, conforme art. 3º, § 2º, da Resolução CNJ n. 194/2014¹; **(2)** institua o Comitê Gestor Regional, de acordo com a composição estabelecida no art. 5º da prefalada Resolução; e **(3)** apresente o plano de ação a que se refere o art. 8º da citada normativa —, passo a prestar as seguintes informações:

1. No que concerne ao **representante para a Rede de Priorização do Primeiro Grau**, a teor do contido no § 2º do art. 3º da Resolução CNJ n. 194/2014, designo a Dra. Carolina Ranzolin Nerbass Fretta, Juíza da 24ª Zona Eleitoral/Palhoça e integrante do Conselho de Gestão Estratégica e de Integração da Justiça Eleitoral (CGEI), *e-mail*: crn10549@tjsc.jus.br, telefone (048) 3242-4528 — para atuar como representante deste Sodalício na mencionada Rede de Priorização.

2. A respeito da constituição do **Comitê Gestor Regional**, noticio que a fim de cumprir efetivamente as disposições da Resolução CNJ n. 194/2014, o Conselho de Gestão Estratégica e de Integração desta Casa deliberou, na 14ª reunião do CGEI em 29.01.2015 (certidão anexa), por adequar a sua composição aos termos do art. 5º da Resolução em tela.

3. Por derradeiro, em atendimento ao contido no art. 8º da Resolução CNJ n. 194/2014, encaminho o **plano de ação** elaborado pela Corregedoria Regional Eleitoral com vistas ao alcance dos objetivos da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição no âmbito desta Corte, o qual foi aprovado pelo CGEI na mesma reunião.

Respeitosamente,


Desembargador Sérgio Roberto Baasch Luz
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Ministro Ricardo Lewandowski
Presidente do Conselho Nacional de Justiça
Brasília – DF

¹ Institui Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Assessoria de Planejamento Estratégico e Gestão

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que, na 14ª reunião do Conselho de Gestão Estratégica e Integração (CGEI), realizada em 29.1.2015 neste Tribunal, ao tratar do tema "COMPOSIÇÃO DO CGEI - ATENDIMENTO A DEMANDAS DO CNJ: COMITÊ GESTOR REGIONAL E PLANO DE AÇÃO DE PRIORIZAÇÃO DO 1º GRAU", foi aprovada a proposta da Direção-Geral de – em atendimento à necessidade de adequar a composição do CGEI à demandada pelas estruturas criadas pelas Resoluções CNJ n. 195 e 196/2014 –, acrescentar um magistrado e um servidor à composição do CGEI, e adequar a forma da seleção de seus membros a novo modelo que satisfaça às referidas normas. Certifico ainda que foi aprovada a proposta de lista de ações de priorização do 1º grau apresentada pela Assessora-Chefe da Corregedoria, também em conexão com as Resoluções mencionadas. E, para constar, eu, Augusto César Campos Augusto César Campos, Assessor de Planejamento Estratégico e Gestão e Secretário do Conselho de Gestão Estratégica e Integração (CGEI), lavrei a presente certidão. Florianópolis, 29 de janeiro de 2015.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina Corregedoria Regional Eleitoral

Ações de priorização do Primeiro Grau

Em atenção ao contido na Intimação CNJ n. 1.606.435 de 8.1.2015 e às diretrizes fixadas na Resolução CNJ n. 194, de 26 de maio de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, cumpre informar a respeito das ações definidas para atendimento ao art. 8º da referida norma:

1. Levantamento Diagnóstico com Juízes Eleitorais:

Descrição: Pesquisa a ser realizada com os Magistrados que compõem a Justiça Eleitoral de primeiro grau a fim de buscar informações relativas as condições de trabalho, dificuldades, necessidades de apoio e capacitação, dentre outros tópicos, com o objetivo de consolidar dados que permitam identificar demandas e soluções.

Prazo: 2015

2. Política Imobiliária para atendimento ao Primeiro Grau

Diretriz adotada pela Administração do Tribunal destinada a priorizar aquisições imobiliárias e obras em cartórios eleitorais, com o objetivo de melhorar a estrutura de trabalho e de atendimento à população.

Prazo: 2015-2016

3. Comissão Permanente de Comunicação e Integração

Descrição: Composta por representantes das zonas eleitorais eleitos pelos próprios servidores, com o objetivo de: a) promover estudos e apresentar propostas para melhoria dos serviços desenvolvidos pelos cartórios eleitorais; b) apresentar demandas de interesse geral dos servidores dos cartórios eleitorais, e; c) participar de avaliações, estudos e projetos de interesse comum da Justiça Eleitoral de primeiro grau.

Prazo: Ação Permanente

4. Revisão periódica do Manual de Prática Cartorária e dos fluxos processuais

Descrição: Mapeamento do fluxo das ações instauradas em anos anteriores a fim de identificar gargalos e propor soluções que garantam o cumprimento dos prazos legais, assegurando a sociedade a normalidade que se espera no



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina Corregedoria Regional Eleitoral

exercício de cargos eletivos. Revisão periódica dos processos de trabalho para atualização e otimização dos serviços.

Prazo: 1º Semestre de 2016.

5. Apoio a cartórios com carência de recursos humanos ou em períodos de sobrecarga

Descrição: A reduzida estrutura de pessoal que compõe as zonas eleitorais exige que o Tribunal desloque servidores para suprir as demandas pontuais ou decorrentes de períodos de sobrecarga, como aqueles destinados à organização das eleições. O Tribunal manterá permanente acompanhamento das equipes e fatores que possam gerar deficiência nos serviços.

Prazo: Ação Permanente.

6. Correição Virtual:

Descrição: A necessidade de periódico contato com os juízes e servidores lotados no primeiro grau, aliada às constantes exigências de redução de custos, ensejaram a criação do instrumento que permite a "correição virtual", por meio vídeo conferência com cartórios eleitorais, permitindo maior aproximação e constante supervisão dos serviços.

Prazo: Ação Permanente

7. Orçamento específico para capacitação de servidores e magistrados

Descrição: Verba específica para atendimento às demandas de capacitação identificadas por juízes e servidores lotados nos cartórios.

Prazo: 2015